



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

São Caetano do Sul, 11 de setembro de 2019.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – AGOSTO/2019 (exigência do artigo 10 e 11 da Lei 13.019/2014)		
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL		
CNPJ: 44.387.959/0001-58		
Órgão da Administração Pública responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL		
Data da Assinatura:	Instrumento de Formalização da Parceria: Termo de Parceria	
Descrição do Objeto da Parceria: Desenvolver potencialidades, proporcionando uma formação cidadã através de práticas e experiências que possibilitem participar/observar/interagir nos processos relacionados à prestação do serviço público aos munícipes.		
Valor Total da Parceria: R\$ 119.760,00	Valores Liberados: Mês: AGO/19 Valores R\$: R\$ 9.980,00	Situação da Prestação Contas: <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Regular com Ressalvas <input type="checkbox"/> Irregular
Data de Apresentação da Prestação de Contas: 30/08/2019	Prazo para análise: 05/09/2019	Data do Repasse: 06/09/2019
A Entidade paga mão de obra com recursos da parceria? () sim (X) não	Em caso positivo, qual o valor total da remuneração da equipe de trabalho?	Em caso positivo, descrever a função que seus integrantes desempenham e qual remuneração prevista para o respectivo exercício?


Patrícia Aparecida Sá Silva
Gestora do Contrato - Portaria N.º 10.593